

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI – CIM-AMFRI, EDITAL Nº01/2025.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, neste ato representado pelo Diretor Executivo, torna público, o Edital de Retificação do Processo Seletivo Público visando a seleção de candidatos para provimento de cargos público, por prazo determinado, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, Edital nº01/2025, nos seguintes itens:

INCLUSÃO DO ITEM 4.3.10 E SEQUINTE

4.3.10. Da isenção do pagamento da inscrição:

4.3.11. O candidato interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá cumprir todos os requisitos exigidos na lei municipal nº 5.044, de 14 de março de 2008 e/ou lei municipal nº 3.440, de 18 de outubro de 1999, redação acrescida pela Lei 6.680/2015 e/ou lei municipal nº 7.430, de 23 de setembro de 2022. Para usufruir deste direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição até a data limite de **11 de abril de 2025** (último dia para inscrição com solicitação de isenção), e assinalar a opção de **“Doador de Sangue e/ou Medula Óssea”** ou **“Carente e /ou Desempregado”** ou **“Prestador de Serviço Eleitoral”**. Postar no sistema de inscrição a declaração de comprovação das doações ou declaração de carente/desempregado ou Certidão da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, todos em arquivo formato **PDF** com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

4.3.12. Os documentos comprobatórios deverão ser:

4.3.12.1. Para **Doadores de Sangue** usufruirm deste direito, o doador deverá apresentar no ato da inscrição, declaração fornecida pelos bancos de sangue do Estado de Santa Catarina, comprovando sua condição de doador regular, no mínimo de seis meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

4.3.12.2. Para comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME – Registro Nacional de doadores de Medula Óssea, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital.

4.3.12.3. Para os **Carentes/Desempregados**, os candidatos deverão ANEXAR Declaração de Carência e Desemprego (feita de próprio punho e assinada pelo candidato) com a respectiva fotocópia da Carteira de Trabalho (folha com a respectiva foto do candidato, folha de identificação pessoal e último contrato de trabalho + folha em branco seguinte).

4.3.12.4. Para comprovação de **Prestação de Serviços à Justiça Eleitoral**, deverão apresentar documento comprobatório da referida prestação de serviços eleitorais, emitido pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina, por duas eleições consecutivas anteriores a publicação desse Edital.

4.3.12.5. A Comissão de Processo Seletivo Público da UNIVALI verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.3.12.6. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao

deferimento por parte da Comissão do Processo Seletivo Público da UNIVALI.

4.3.12.7. O candidato deverá consultar a relação das isenções deferidas a partir das **18h do dia 21 de abril de 2025** no site www.univali.br/concursos.

4.3.12.8. O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará no indeferimento do pedido de isenção. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar o pagamento da referida taxa até o dia **30 de abril de 2025**.

RETIFICAÇÃO DO ITEM 27.1

Onde consta:

27.1 O candidato será nomeado por ato do Diretor Executivo obedecendo-se à ordem de classificação e aprovação dos candidatos.

Passa a ter a seguinte redação:

27.1 O candidato será nomeado por ato do Diretor Executivo, obedecendo-se à ordem de classificação e aprovação dos candidatos, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Itajaí (SC), 31 de março de 2025.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo do CIM-AMFRI